

CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

19 MAR 2013

196201301082

OFÍCIO CFM Nº 2520/2013

Brasília-DF, 15 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros (PMDB/AL)
Presidente do Senado Federal
Senado Federal, 1º Andar - Ed. Principal
Em mãos

Junte-se ao processado do
Requerimento
nº 105, de 2013.
Em 25/03/13

Excelentíssimo Senhor Senador,

O Senado Federal aprovou requerimento para criação da **Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violação ao Direito Humano à Saúde**, a qual tem a missão de apurar qual tem sido a atuação dos conselhos profissionais, da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário nos casos de erros cometidos profissionais da saúde (*médicos, enfermeiros, odontólogos, auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros*) no atendimento à população.

A ementa de criação da referida Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) prevê ainda a investigação sobre como tem sido a atuação dos órgãos da Vigilância Sanitária na dimensão preventiva e repressiva a erros cometidos em hospitais; as competências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e a necessidade de criação de varas e juizados especiais com competência exclusiva para julgar erros e crimes ocorridos em hospitais.

A **CPI sobre Violação ao Direito Humano à Saúde** também vai apurar se a legislação tem oferecido proteção suficiente para os usuários do sistema de saúde; se o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde está sendo devidamente atualizado e respeitado pelos hospitais e profissionais; se pode ser criado um sistema de avaliação dos serviços hospitalares e quais medidas legislativas devem ser criadas ou alteradas para proteger o direito à saúde.



Leandro Augusto Cunha Bueno
Técnico Legislativo
Matr. 232.868

Em 26/03/13 às 10:50

✓
25.03.13



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Neste ofício, reproduzimos a ementa de pedido de criação da referida CPI (*vide anexo*), que tem todo o apoio do Conselho Federal de Medicina (CFM). Parece-nos oportuno, assim, salientar que a proposta desta Comissão Parlamentar de Inquérito é pertinente em sua amplitude e objetivo maior: qualificar a assistência oferecida à população brasileira.

No entanto, chamou-nos a atenção que os órgãos de comunicação do Senado batizaram o grupo de CPI do Erro Médico (*vide reportagens em anexo*), o que representa uma simplificação e transferência de responsabilidade por todos os problemas que serão apurados para apenas uma categoria profissional, no caso os médicos. O uso deste termo conflita diretamente com a proposta da CPI que é apurar – de forma ampla – as irregularidades que atingem o setor saúde, conforme explicitado anteriormente.

Sendo assim, levando em consideração a capacidade de repercussão do material jornalístico produzido pelos veículos de comunicação do Senado Federal e os cuidados expressos com a ética da informação, solicitamos a Vossa Excelência, em nome de 400 mil médicos brasileiros:

- 1) Que as próximas reportagens produzidas por esta Casa não mais nomeiem este grupo específico de CPI do Erro Médico, procurando traduzir sua amplitude com outra denominação, como, por exemplo, CPI do Direito à Saúde ou CPI da Violação à Saúde;
- 2) Que seja veiculada matéria/nota/reportagem de esclarecimento nos canais de comunicação do Senado Federal, que, porventura, reproduziram este equivocado “nome de batismo” ou “apelido”.





CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

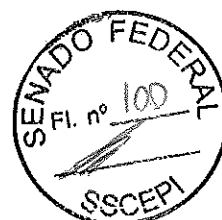
Finalmente, ressaltamos que consideramos essas medidas fundamentais para traduzir a real intenção da **Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violação ao Direito Humano à Saúde** e proteger a honra dos médicos que atuam de forma competente, ética e comprometida com a população em todo o país e se sentem ofendidos com o uso dessa alcunha.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão e a colaboração desta Casa.

Atenciosamente,

Roberto Luiz d'Avila
Presidente

Desiré Carlos Callegari
1º Secretário



Lúcia em fevereiro do ano passado. A única médica de plantão na UTI Pediátrica teria deixado o posto para fazer um parto e, quando voltou, não conseguiu prestar atendimento eficaz e célere para salvar a vida do menino.

Também foi citado pelo requerimento o caso do Hospital Santa Maria, onde pelo menos 13 pessoas morreram. Uma troca de oxigênio por ar comprimido na tubulação de um leito teria sido responsável pelas mortes.

O recente caso da morte da criança Rafaela Luiza, de 1 ano e 7 meses também foi citado pelo requerimento. Internada no Hospital Materno Infantil de Brasília com manchas vermelhas no corpo, a garota recebeu uma superdosagem de adrenalina e acabou morrendo após cinco paradas cardíacas.

“É de se indagar se os mecanismos de controle preventivo e repressivo estão funcionando a contento. Devem ser perquiridas as causas para tantas ocorrências, que não podem ser aceitas como normais”, afirmam os senadores que assinaram o requerimento.

Além de apurarem os casos citados no requerimento, a CPI pretende ainda investigar qual tem sido a atuação dos conselhos profissionais, da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário nos casos de erros cometidos por médicos e demais profissionais da saúde; qual tem sido a atuação dos órgãos da Vigilância Sanitária na dimensão preventiva e repressiva a erros cometidos em hospitais; as competências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e a necessidade de criação de varas e juizados especiais com competência exclusiva para julgar erros e crimes ocorridos em hospitais.

A CPI do Erro Médico também vai apurar se a legislação tem oferecido proteção suficiente para os usuários do sistema de saúde; se o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde está sendo devidamente atualizado e respeitado pelos hospitais e profissionais; se pode ser criado um sistema de avaliação dos serviços hospitalares e quais medidas legislativas devem ser criadas ou alteradas para proteger o direito à saúde.

Agência Senado

(Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)



CPIs

06/03/2013 - 15h45

CPI do 'Erro Médico' aguarda indicação de membros



Álbum de Família

Marcelo Dino, morto em janeiro de 2012 na emergência do Hospital Santa Lúcia, em Brasília

Os líderes dos partidos no Senado devem indicar nos próximos dias os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violação ao Direito Humano à Saúde. Criado no final de fevereiro, o colegiado será composto por 11 membros titulares e sete suplentes e vai apurar e analisar erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privadas que resultaram em lesões físicas e causaram a morte dos pacientes.

O requerimento para a criação da CPI do Erro Médico, de autoria do senador Magno Malta (PR-ES), contou com mais 30 assinaturas de senadores. No documento, foi estabelecido o prazo de 120 dias para duração da comissão e o limite de despesa foi fixado em R\$ 150 mil. Para começar a funcionar, a comissão ainda deve ser instalada, com a indicação de seus membros.

No requerimento, justifica-se a necessidade de criação da CPI citando os frequentes casos de erros de dirigentes, médicos e profissionais de saúde que resultam em morte dos pacientes. Entre eles, cinco ocorridos em Brasília.

O primeiro foi a morte do então secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva Ferreira, de 56 anos, em janeiro de 2012. De acordo com as notícias, Duvanier foi levado a dois hospitais particulares da cidade, o Santa Lúcia e o Santa Luzia, mas, sem um talão de cheques, teve o atendimento negado e morreu de infarto agudo do miocárdio.

Outro caso foi a morte do adolescente Marcelo Dino, de 13 anos, atendido e internado no Hospital Santa



Saúde

07/03/2013

CPI do Erro Médico aguarda indicação de integrantes para funcionar



Cadu Gomes

Atendimento em Brasília, onde cinco casos de erro médico motivaram a criação da comissão parlamentar de inquérito

Os líderes dos partidos no Senado devem indicar nos próximos dias os 11 titulares e 7 suplentes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre Violação ao Direito Humano à Saúde. O colegiado vai analisar erros de dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados que resultaram em lesões e morte de pacientes.

No requerimento de Magno Malta (PR-ES) para a criação da CPI, foi estabelecido o prazo de 120 dias para duração da comissão e citados cinco casos de erro médico em Brasília. A CPI pretende apurá-los e investigar qual tem sido a atuação dos conselhos profissionais, da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário; qual tem sido a atuação da vigilância sanitária na prevenção; as competências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Saúde Suplementar e a necessidade de criação de varas e juizados especiais com competência exclusiva para julgar erros e crimes ocorridos em hospitais.

A CPI também vai apurar se a legislação tem oferecido proteção aos usuários do sistema de saúde; se o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do Ministério da Saúde, está sendo atualizado e respeitado pelos hospitais e profissionais; se pode ser criado um sistema de avaliação dos serviços hospitalares e quais medidas legislativas devem ser criadas ou alteradas.

Agência Senado

(Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

erros e crimes ocorridos em hospitais.

Agência Senado

(Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)



Comissões - CPI

13/03/2013 - 18h32

Escolhidos primeiros integrantes da CPI do Erro Médico

Foram anunciados nesta quarta-feira (13) os primeiros nomes dos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violação ao Direito Humano à Saúde. Os senadores Waldemir Moka (PMDB-MS), Sérgio Souza (PMDB-PR), Sérgio Petecão (PSD-AC), Vital do Rêgo (PMDB-PB), Jayme Campos (DEM-MT), Mário Couto (PSDB-PA), Magno Malta (PR-ES) e Eduardo Amorim (PSC-SE) vão apurar e analisar erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privadas que resultaram em lesões físicas e causaram a morte dos pacientes.

Composta por onze membros titulares, a CPI ainda precisa dos últimos três indicados para ser instalada. Criada no final de fevereiro por iniciativa do senador Magno Malta (PR-ES) e mais de 30 apoiadores, a CPI do Erro Médico, como foi batizada, terá 120 dias para atuar e limite de despesa fixado em R\$ 150 mil.

A CPI foi motivada pelos frequentes casos de erros de dirigentes, médicos e profissionais de saúde que resultam em morte dos pacientes. Entre eles, cinco ocorridos em Brasília.

Vítimas

O primeiro caso de grande repercussão foi a morte do então secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva Ferreira, de 56 anos, em janeiro de 2012. Duvanier teria sido levado a dois hospitais particulares da cidade mas, sem talão de cheques, teve o atendimento negado e morreu de infarto agudo do miocárdio.

O segundo caso foi a morte do adolescente Marcelo Dino, de 13 anos, atendido e internado no Hospital Santa Lúcia em fevereiro do ano passado. A única médica de plantão na UTI Pediátrica teria deixado o posto para fazer um parto e, quando voltou, não conseguiu prestar atendimento eficaz e célere para salvar a vida do menino, que era filho de Flávio Dino, presidente da Embratur e ex-deputado pelo PCdoB.

Também foi citado pelo requerimento o caso do Hospital Santa Maria, onde pelo menos 13 pessoas morreram. Uma troca de oxigênio por ar comprimido na tubulação de um leito teria sido responsável pelas mortes.

O caso mais recente foi a morte da menina Rafaela Luiza, de 1 ano e 7 meses. Internada no Hospital Materno Infantil de Brasília com manchas vermelhas no corpo, a garota recebeu uma superdosagem de adrenalina e acabou morrendo após cinco paradas cardíacas.

Além de apurar os casos citados no requerimento, a CPI pretende ainda investigar qual tem sido a atuação dos conselhos profissionais, da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário nos casos de erros cometidos por médicos e demais profissionais da saúde; qual tem sido a atuação dos órgãos da Vigilância Sanitária na dimensão preventiva e repressiva a erros cometidos em hospitais; as competências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e a necessidade de criação de varas e juizados especiais com competência exclusiva para julgar

Agência Senado

(Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)



Saúde

14/03/2013

CPI do Erro Médico tem primeiros nomes escolhidos



Moreira Mantz / Agência Senado

Comissão foi proposta por Magno Malta, que está entre os membros do grupo

Foram anunciados ontem os primeiros nomes da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violação ao Direito Humano à Saúde. Waldemir Moka (PMDB-MS), Sérgio Souza (PMDB-PR), Sérgio Petecão (PSD-AC), Vital do Rêgo (PMDB-PB), Jayme Campos (DEM-MT), Mário Couto (PSDB-PA), Magno Malta (PR-ES) e Eduardo Amorim (PSC-SE) vão apurar erros de dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados que resultaram em lesões físicas e causaram a morte de pacientes.

Composta por 11 titulares, a CPI precisa dos últimos 3 indicados para ser instalada. Criada em fevereiro por iniciativa de Magno Malta e mais de 30 apoiadores, a CPI do Erro Médico, como foi batizada, terá 120 dias para atuar e limite de despesa em R\$ 150 mil.

A CPI foi motivada pelos frequentes casos de erros de dirigentes, médicos e profissionais de saúde que resultaram em morte dos pacientes. Entre eles, cinco em Brasília.

Um dos casos de grande repercussão foi a morte do então secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva Ferreira, de 56 anos, em janeiro de 2012. Duvanier teria sido levado a dois hospitais particulares de Brasília, mas, sem talão de cheques, teve o atendimento negado e morreu de infarto.

Além de apurar os casos citados no requerimento, a CPI pretende investigar a atuação dos conselhos profissionais, da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário nos casos de erros médicos; o trabalho dos órgãos da Vigilância Sanitária na prevenção e repressão; as competências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); e a necessidade de criação de varas e juizados especiais com competência exclusiva para julgar erros e crimes ocorridos em hospitais.

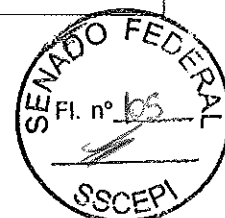
vas ?

6. O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do Ministério da Saúde, está sendo devidamente atualizado e respeitado pelos hospitais e profissionais, para que possa servir como canal de informação e mecanismo de controle social ?
7. Pode ser instituído um sistema de avaliação dos serviços hospitalares, similar ao existente para os cursos superiores de ensino, para que os consumidores possam acompanhar a qualidade dos estabelecimentos ?
8. Quais medidas legislativas devem ser criadas ou alterada a fim de proteger esse bem jurídico prioritário, que é o Direito Humano à Saúde?

Julgamos que a hora é oportuna para o Senado Federal investigar a fundo essa questão e propor um caminho. Não é outra a preocupação que embasa a apresentação do presente requerimento, para o qual peço o apoio de meus nobres Pares.

Sala das Sessões,

ASSINATURA	SENADOR
	MAGNO MALTA



Como fatos certos e determinados a serem objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito, indicamos os casos acima identificados, além das seguintes questões:

1. Qual tem sido a atuação dos Conselhos Profissionais, da Polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário nos casos de erros cometidos por médicos e demais profissionais da saúde ? A análise começará dos casos acima apontados e poderá alcançar fatos correlatos que surjam no curso das investigações.
2. Qual tem sido a atuação dos órgãos da Vigilância Sanitária, na dimensão preventiva e repressiva, no tocante aos erros cometidos em hospitais ?
3. É necessário rever as competências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ?
4. É o caso de serem criadas Varas e Juizados Especiais com competência exclusiva para julgar erros e crimes ocorridos em hospitais ?
5. O Código Civil, o Código Penal, o Código de Defesa do Consumidor, bem como as demais legislações vigentes têm oferecido proteção suficiente para os usuários do nosso sistema de saúde, ou são necessárias novas medidas legislati-

pia Intensiva. Os parentes informaram que tinham duas ordens judiciais para internação do Sr. Edson em UTI, que não foram cumpridas.

Rafaela Luiza, de um ano e sete meses, foi internada no HMIB (Hospital Materno Infantil de Brasília), no dia 20/01/2013, por causa de manchas vermelhas no corpo. Após receber uma superdosagem de adrenalina, a menina teria sido encaminhada, na quarta-feira 23/01/2013, para a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital Regional de Santa Maria pois no HMIB não tinha vaga na unidade. A mãe da criança, Jane Moraes, contou que a filha morreu logo depois. Rafaela teve cinco paradas cardíacas e não resistiu. Um documento do hospital mostra passo a passo o que foi feito com a paciente, e a evolução do quadro clínico da criança. Nele, há a informação da dosagem do medicamento que teria sido aplicado em Rafaela: 3,5 miligramas, sendo que o recomendável seria 0,3 miligramas.

Tais casos, além das inevitáveis dor e indignação, merecem atenção do Congresso Nacional.

É de se indagar se os mecanismos de controle preventivo e repressivo estão funcionando a contento. Devem ser perquiridas as causas para tantas ocorrências, que não podem ser aceitas como normais. Finalmente, é o caso de se investigar acerca de medidas no âmbito dos três Poderes do Estado, que possam evitar que mais pessoas inocentes – como as acima citadas – pereçam nas mãos de profissionais e estabelecimentos que poderiam e deveriam salvá-las.



de diversas ilegalidades e erros grosseiros. A única médica de plantão na UTI Pediátrica, Dra Izaura Costa Rodrigues Emídio, após 23 horas seguidas de trabalho, abandonou o seu posto para fazer um parto, deixando a unidade de cuidado máximo entregue a uma única técnica em enfermagem, com formação de nível médio. Quando retornou ao seu posto de trabalho, a médica Izaura não conseguiu prestar um atendimento eficaz e célere, resultando na morte de Marcelo Dino.

No Hospital Santa Helena (Asa Norte), a aposentada **Aureliana Duarte dos Santos**, 77 anos, precisou ser internada na unidade de terapia intensiva (UTI), mas o procedimento só teria sido realizado cerca de duas horas depois, mediante a entrega de dois cheques-caução, no valor de R\$ 25 mil cada um. Como a idosa não tinha plano de saúde, o filho afirma ter desembolsado R\$ 919,94 pelo atendimento inicial e precisou buscar os cheques em Sobradinho para possibilitar a internação. Contudo, a demora na internação agravou o estado de saúde da Sra. Aureliana, que chegou a óbito horas depois de internada.

No Hospital Santa Maria, outra tragédia ceifou a vida de pelo menos **13 pessoas**, conforme denunciado por um enfermeiro e quatro médicos do próprio Hospital. Uma troca na tubulação do leito 19, onde o ar comprimido fora posto no lugar do oxigênio, teria sido responsável pelas mortes. Após a constatação da falha, o leito foi bloqueado.

O ciclista **Edson Lucena**, 46 anos, que tinha sido atropelado em cruzamento na saída de Brasília, acabou morrendo, na manhã do dia 31/05/2012, após esperar por cinco dias uma vaga na Unidade de Tera-

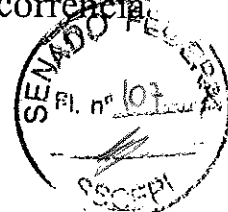
Paulo, após receber 10 ml de leite via intravenosa. A criança, filha de Jovenita Oliveira de Abreu, de 32 anos, nasceu prematura e estava internada na UTI neonatal do hospital.

Na capital do país, o jornal **Correio Braziliense** (edição de 27 de novembro de 2012) noticiou: *“Denúncia de prática ilegal na sala de cirurgia. Técnicos de enfermagem garantem que estão fazendo o papel do médico auxiliar durante as operações em cinco hospitais particulares. Eles dizem que acatam a determinação com medo de perder seus empregos.”*

Além desses casos, em 2012 houve pelo menos 05 (cinco) grandes escândalos – com ampla repercussão nacional - todos com vítimas fatais, envolvendo a má prestação de serviços de saúde.

Primeiramente, referimo-nos à morte de **Duvanier Paiva Ferreira**, 56 anos, então Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, que morreu às 5h30 do dia 19/01/2012, após sofrer um infarto agudo do miocárdio. Segundo noticiado, Duvanier foi levado aos hospitais Santa Lúcia e Santa Luzia mas, sem um talão de cheques em mãos, teve o atendimento negado.

A precariedade da prestação dos serviços de saúde custou a vida de **Marcelo Dino**, 13 anos, que foi atendido e internado no Hospital Santa Lúcia (Asa Sul) entre as 11h30min do dia 13 de Fevereiro e as 7h do dia 14 de fevereiro, quando foi declarado morto, após a ocorrência



que se escondem sob a face tranquilizadora da medicina moderna”.

Na citada reportagem, são citados 2 casos: **o da estudante Camila Oliveira Menezes, de 19 anos**, e da cabeleireira **Welzita de Jesus Correia Silva, de 35 anos**. Ambas morreram em face de erros profissionais grosseiros, segundo narra a Revista Época.

Recentemente, o Brasil foi abalado com o caso da **menina Adrielly dos Santos Vieira, de 10 anos**, que foi atingida na cabeça por uma bala perdida no Rio de Janeiro. A garota precisou ser operada, mas, devido à falta de um médico, teve que esperar por oito horas para fazer a cirurgia. Ela ficou na UTI e morreu. O neurocirurgião Adão Crespo Gonçalves faltou ao plantão no Hospital Salgado Filho, no Rio, e segundo reportagens adotava esse comportamento omissivo há muitos anos.

O jornal O Globo (edição do dia 11/10/2012) noticiou o caso da aposentada **Ilda Vitor Maciel**, que morreu após receber sopa na veia, aplicada na Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.

Fato similar ocorreu com a idosa **Palmerina Pires Ribeiro**, de 80 anos. No Posto de Atendimento Médico (PAM) de São João de Meriti, na Baixada Fluminense, ela recebeu café com leite na sonda incorreta - que levou o alimento direto para a veia e causou a morte da paciente.

Com o mesmo *modus operandi* de horror, **o site G1** (08/11/2011, 18h10), noticiou a morte de **um bebê de apenas 13 dias**, no Hospital Municipal Professor Mário Dégni, na Zona Oeste de São

sileiro, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos¹ e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais².

Trata-se, pois, de bem jurídico prioritário, sem o qual não há que se falar em “dignidade da pessoa humana”, e cuja garantia é condição para a fruição dos demais direitos. Tanto o é, que o Estado brasileiro aplica vultosos recursos humanos e financeiros para prestação de serviços que atendam à população.

Feitas tais considerações iniciais, cumpre ressaltar que os constantes escândalos envolvendo tão precioso bem tutelado pela Constituição Federal são desastrosos tanto para as vítimas e familiares que sofrem com a perversidade deste sistema quanto para todo cidadão que possa vir a buscar socorro médico no Brasil.

O tema dos ERROS MÉDICOS mereceu extensa reportagem da **Revista Época** (edição de 26 de novembro de 2012), com o seguinte título: **“O QUE OS HOSPITAIS NÃO CONTAM PARA VOCÊ. Infecções, erros grosseiros, amputações desnecessárias – as armadilhas**

- 1 Artigo XXV: 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.
- 2 Artigo 12: 1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa desfrutar o mais elevado nível possível de saúde física e mental. 2. As medidas que os Estados partes do presente Pacto deverão adotar com o fim de assegurar o pleno exercício desse direito incluirão as medidas que se façam necessárias para assegurar: a) a diminuição da mortalidade infantil, bem como o desenvolvimento saudável das crianças; b) a melhoria de todos os aspectos de higiene do trabalho e do meio ambiente; c) a prevenção e tratamento das doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras, bem como a luta contra essas doenças; d) a criação de condições que assegurem a todos assistência médica e serviços médicos em caso de enfermidade.



REQUERIMENTO Nº , DE 2013

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 11 (onze) membros titulares e de 6 (seis) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), apurar e analisar fatos e **gravíssimas violações do Direito Humano à Saúde**, causadas por ERROS DOS DIRIGENTES, MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Inicialmente, cumpre destacar que o *direito à saúde* é um *direito fundamental*, de modo que as relações que dele decorrem são tuteladas pela Constituição Federal, como se pode inferir da leitura não só dos artigos especificados na Carta Magna (artigo 6º e artigos 196 a 200), mas também dos documentos internacionais ratificados pelo Estado bra-



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 19 de março de 2013.

- **OFÍCIO CFM Nº 2520/2013.**
- **ORIGEM:** Conselho Federal de Medicina.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, nos termos da manifestação do Senhor **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, Presidente do Conselho Federal de Medicina, mediante a qual solicita alterações referentes às reportagens produzidas pelo Senado Federal relacionadas à **Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violação ao Direito Humano à Saúde**.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Recebido em 19/03/2013
Hora 20h22
FabCC
Fúlvio Cavallaro Carvalho - Matr. 228324
Secretaria Geral da Mesa




Brasília, 25 de março de 2013

Senhor Roberto Luiz d'Avila, Presidente do Conselho Federal de Medicina,

Em atenção ao Ofício CFM N° 2520/2013, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Requerimento n° 105, de 2013, que *Requerem, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 11 (onze) membros titulares e de 6 (seis) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apurar e analisar fatos e GRAVÍSSIMAS VIOLAÇÕES DO DIREITO HUMANO À SAÚDE, causadas por ERROS DOS DIRIGENTES, MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais, conforme folha de tramitação anexa.*

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

